



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR

18ª LEGISLATURA

CNPJ 02.121.959/0001-00 – FONE (43) 3538.3644

1. PREÂMBULO

1.1. Torna-se público que a Câmara Municipal de Andirá realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, conforme art. 75, II da Lei 14.133/2021 e Resolução nº 03/2023 da Câmara Municipal de Andirá e demais legislações.

DÚVIDAS SOBRE O BNC COMPRAS: Poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BNC COMPRAS – Bolsa Nacional de Compras informados no site <https://bnccompras.com> ou pelo telefone (41) 3149-7300 – Central de Atendimento em Curitiba.

INFORMAÇÕES E CONSULTAS: Através do e-mail camaraandira@cmandira.pr.gov.br, diretamente no Departamento de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Andirá – Rua Pernambuco, 240, Centro. Telefone (43) 3538-3644, no site <https://bnccompras.com> acessando, na página inicial, a guia *EDITAIS* e na consulta de licitações pelo link www.cmandira.pr.gov.br.

2. DO OBJETO

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação de prestação de serviços de telefonia fixa e ramais com equipamentos incluso, conforme especificações, condições, e exigências estabelecidas neste aviso de Contratação Direta.

Tipo	Descrição	Preço unit.	Quant.	Desconto	Total
Produto	TELEFONE IP V3501 GIGABIT C/FIO (semelhante intelbras)		12	0,00	
Produto	Base Voip DP752 Grandstream		1	0,00	
Produto	TELEFONE GRANDSTREAM DP722 SEM FIO		1	0,00	
Serviço	Instalação SERVIDOR PBX LOCAL 6 CANAIS / 13 RAMAIS		1	0,00	
	TOTAL DOS SERVIÇOS		1	R\$ 0,00	
	TOTAL DOS PRODUTOS		14	R\$ 0,00	
	TOTAL		15	R\$ 0,00	



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR

18ª LEGISLATURA

CNPJ 02.121.959/0001-00 – FONE (43) 3538.3644

3. FASE DE LANCES

3.1. Aquele que tiver interesse em participar deverá, no prazo de **03 (três) dias úteis** a contar da publicação deste Aviso de Dispensa, demonstrar seu interesse em participar do certame, nos termos do **art. 75, inciso II c/c art. 75, §3º da Lei 14.133/2021**, via email camaraandira@cmandira.pr.gov.br.

3.2. Em havendo interessados, a sessão pública será aberta no dia **03 DE SETEMBRO DE 2024, ÀS 09:00H**, para o envio de lances públicos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado em **60 MINUTOS** após a abertura.

4 DA HABILITAÇÃO

Será solicitada após a classificação dos interessados.

Andirá, 28 de agosto de 2024.

Leônidas de Resende Teixeira
Agente de Contratação – Portaria nº 33/2023

Dilma Subirá
Equipe de Apoio
Portaria 32/2023

Rosenilda da Silva Diniz
Equipe de Apoio
Portaria 32/2023

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mês de agosto de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:E024C27B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA DIRETA

1. PREÂMBULO

1.1. Torna-se público que a Câmara Municipal de Andirá realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, conforme art. 75, II da Lei 14.133/2021 e Resolução nº 03/2023 da Câmara Municipal de Andirá e demais legislações.

DÚVIDAS SOBRE O BNC COMPRAS: Poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BNC COMPRAS – Bolsa Nacional de Compras informados no site <https://bnccompras.com> ou pelo telefone (41) 3149-7300 – Central de Atendimento em Curitiba.

INFORMAÇÕES E CONSULTAS: Através do e-mail camaraandira@cmandira.pr.gov.br, diretamente no Departamento de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Andirá – Rua Pernambuco, 240, Centro. Telefone (43) 3538-3644, no site <https://bnccompras.com> acessando, na página inicial, a guia **EDITAIS** e na consulta de licitações pelo link www.cmandira.pr.gov.br.

2. DO OBJETO

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação de prestação de serviços de telefonia fixa e ramais com equipamentos incluso, conforme especificações, condições, e exigências estabelecidas neste aviso de Contratação Direta.

3. FASE DE LANCES

3.1. Aquele que tiver interesse em participar deverá, no prazo de **03 (três) dias úteis** a contar da publicação deste Aviso de Dispensa, demonstrar seu interesse em participar do certame, nos termos do **art. 75, inciso II e/c art. 75, §3º da Lei 14.133/2021**, via email camaraandira@cmandira.pr.gov.br.

3.2. Em havendo interessados, a sessão pública será aberta no dia **03 DE SETEMBRO DE 2024, ÀS 09:00H**, para o envio de lances públicos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado em **60 MINUTOS** após a abertura.

4

DA HABILITAÇÃO

Será solicitada após a classificação dos interessados.

Andirá, 28 de agosto de 2024.

LEÔNIDAS DE RESENDE TEIXEIRA
Agente de Contratação – Portaria nº 33/2023

DILMA SUBIRÁ ROSENILDA DA SILVA DINIZ
Equipe de Apoio Equipe de Apoio
Portaria 32/2023 Portaria 32/2023

Publicado por
Anderson Cesar do Carmo Zeneratto
Código Identificador:874848FE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE AVISO DE COMPRA DIRETA

AVISO DE COMPRA DIRETA

(Artigo 95 Inciso II §2º da Lei 14.133/2021)

JUSTIFICATIVA:

Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de bandeiras oficiais conforme abaixo:

Andirá, 29 de agosto de 2024.

Nome fantasia: Big Band Bandeiras
Razão Social: J.M. Grandi ME
CNPJ: 00.571.116/0001-80
Valor dos Serviços: **R\$600,00** (seiscentos reais).

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	P. Unitário	P. Total
1	02	Bandeira 0,90 x 1,28 Brasil	75,00	150,00
2	02	Bandeira 0,90 x 1,28 Paraná	75,00	150,00
3	02	Bandeira 0,90 x 1,28 Andirá	75,00	150,00
4	02	Bandeira 0,90 x 1,28 Mercosul	75,00	150,00
TOTAL				600,00

ADILSON DOS SANTOS
Presidente Biênio 2023/2024

Este procedimento atende as normas de anticorrupção expressas na **Lei Federal Nº. 12.846** de 01/08/2013 e no **Decreto Federal Nº. 11.129** de 11 de julho de 2022. Todos os atos desse processo estão pautados na **Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência e Transparência**, têm como prioridade a ética profissional e tudo o que for possível para boa prática de atos contra a corrupção, fraudes, obstrução e coerção, do Fornecedor, do Presidente, dos Agentes Políticos, dos Servidores e deste Poder Legislativo.

Publicado por:
Anderson Cesar do Carmo Zeneratto
Código Identificador:834D55BE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 25/2024

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá – CMAS, aprova a proposta de Lei Orçamentária Anual (LOA) - Exercício 2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante do município de Andirá/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S. - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conjunta com o Conselho Municipal do Idoso – CMDI; Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, realizada em 29 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta de Lei Orçamentária Anual (LOA) - Exercício 2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante do município de Andirá/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 29 de agosto de 2024.

43